



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

[www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 656

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Outros atos oficiais .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ibirarema**

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

#### **Câmara Municipal de Ibirarema**

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: [www.camaraibirarema.sp.gov.br](http://www.camaraibirarema.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 656

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 59/2022

O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 59/2022 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULO GOL 1.6, MARCA VOLKSWAGEN, ANO DE FABRICAÇÃO 2018 DA FROTA MUNICIPAL. DATA DA ABERTURA: 25/08/2022, a partir das 13:30 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site: [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@ibirarema.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibirarema.sp.gov.br) - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3307-1152. Ibirarema, 12 de agosto de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2022

O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 60/2022 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULO GOL 1.0, MARCA VOLKSWAGEN, ANO DE FABRICAÇÃO 2017 DA FROTA MUNICIPAL. DATA DA ABERTURA: 26/08/2022, a partir das 08:30 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site: [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@ibirarema.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibirarema.sp.gov.br) - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3307-1152. Ibirarema, 12 de agosto de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Outros atos oficiais

#### RESOLUÇÃO N. 06/2.022

“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 111 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE

IBIRAREMA”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA, usando de suas atribuições legais;

**“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:”**

**“Art. 1º** - O ‘caput’ do artigo 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibirarema, passa a vigorar com a nova e seguinte redação;

**“Art. 111** - A Câmara somente poderá ser convocada extraordinariamente nos seguintes casos: (art. 12 da LOM).

**Art. 2º** - Ficam mantidas as redações dos incisos I e II e dos parágrafos 1º, 2º e 3º, todos do artigo 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibirarema

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Antonio Diniz”, em 11 de agosto de 2.022.

**SILVANIA BRIGANÓ**

Presidente da Mesa Diretora  
Biênio 2.021/2.022

#### EMENDA DE NÚMERO 14 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

**“Altera a redação do ‘caput’ do artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Ibirarema”.**

Página 01 -

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA**, no uso de suas atribuições legais, e;

Com fundamento no artigo 21, I, da Lei Orgânica do Município de Ibirarema;

**“FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA:”**

**Art. 1º** - O ‘caput’ do artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Ibirarema, passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

**“Art. 12 - A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á.”**

**Art. 2º** - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Antonio Diniz”, em 11 de agosto de 2.022.

**SILVANIA BRIGANÓ**

Presidente da Mesa Diretora  
Biênio 2.021/2.022

**SIMONE MATIAS RODRIGUES**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 656

Página 3 de 3

1ª Secretária da Mesa Diretora  
Biênio 2.021/2.022

**Página 02 - EMENDA DE NÚMERO 14 À LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA  
MAURÍCIO SALLES DE CASTRO**

2º Secretário da Mesa Diretora  
Biênio 2.021/2.022

.....